

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR PARA COTAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no seu art. 23, §1º, inciso IV, assim dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (grifei)

Para a concretização da compra/serviços, é necessária a realização de cotação com potenciais fornecedores do objeto necessário.

A fim de estimar o valor de mercado do serviço(s) constantes da SD nº 1086/2025, foram consultadas empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendido, sendo que a empresa WL COMERCIO DE TINTAS LTDA (Concórdia Tintas) – CNPJ 11.606.011/0001-36, a empresa GSM DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA – CNPJ 91.238.741/0005-94 e também a empresa INOVE COMERCIO DE TINTAS LTDA – CNPJ 10.856.568/0001-62 já são cadastrados no Município e prestam serviços para a Administração Pública, conforme Notas de Empenho nº 5155/2024, 3653/2023, 1856/2023, 3435/2023, 6154/2023 e 12175/2024.

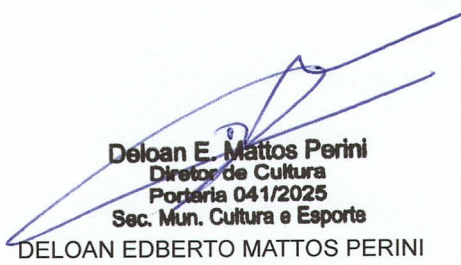
Ainda, a busca de orçamentos também deu preferência a empresas que tenham menor valor praticado, maior brevidade na entrega dos serviços e que já tenham prestado ou prestam serviços a municipalidade, bem como, pertençam ao município de Erechim ou região, sendo que as consultas de preço realizadas atendem à necessidade do órgão público.

Por fim, cabe destacar que a orçamentação realizada está de acordo com as disposições do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, bem como com a IN nº 05/2023 do Município de Erechim que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Conforme acima justificado, segue relação de dados referentes à coleta de orçamentos realizada:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	CNAE (compatível com o objeto)
WL COMERCIO DE TINTAS LTDA (Concórdia Tintas)	11.606.011/0001-36	47.41-5-00
GSM DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	91.238.741/0005-94	47.41-5-00
INOVE COMERCIO DE TINTAS LTDA	10.856.568/0001-62	47.41-5-00

Erechim, 09 de abril de 2025.


Deloan E. Mattos Perini
Diretor de Cultura
Portaria 041/2025
Sec. Mun. Cultura e Esporte
DELOAN EDBERTO MATTOS PERINI
Responsável pelo orçamento e gestor da compra